

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 40, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dá denominação aos próprios públicos que especifica e determina outras providências.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina próprios públicos, na forma que especifica.

Art. 2º Fica denominada como “Onias Guimarães Tolentino - Nanico” a quadra de esportes localizada na Rua Argentina, Bairro Bicame, neste Município de Cláudio/MG.

Art. 3º Fica denominada como “Espaço São Sebastião”, a Avenida em construção, que dá acesso ao Espaço São Sebastião, localizada no Bairro Sobrado, neste Município de Cláudio/MG.

Art. 4º Fica denominada como “Padre Roberto Cordeiro Martins” a praça situada entre as Ruas Belo Horizonte e Rio Tocantins, no Bairro do Rosário, próxima à sede da APAE, neste Município de Cláudio/MG.

Art. 5º O Município de Cláudio, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da conclusão da obra, promoverá a instalação de placas indicativas nos locais e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 17 de novembro de 2020.

HEITOR DE SOUSA RIBEIRO  
Vice-Presidente

ROSEMARY RODRIGUES ARAÚJO OLIVEIRA  
1ª Secretária